



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.723

De 08 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 72/17-L.

De 10 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.714 de 23/10/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá a denominação de “Rua Roque Rodrigues”
à via pública localizada no Bairro da
Campininha.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua ROQUE
RODRIGUES” a via pública com início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima
e término na Estrada da Capela, no Bairro Campininha, contando com
290,00 metros de extensão e 7,42 de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2017.

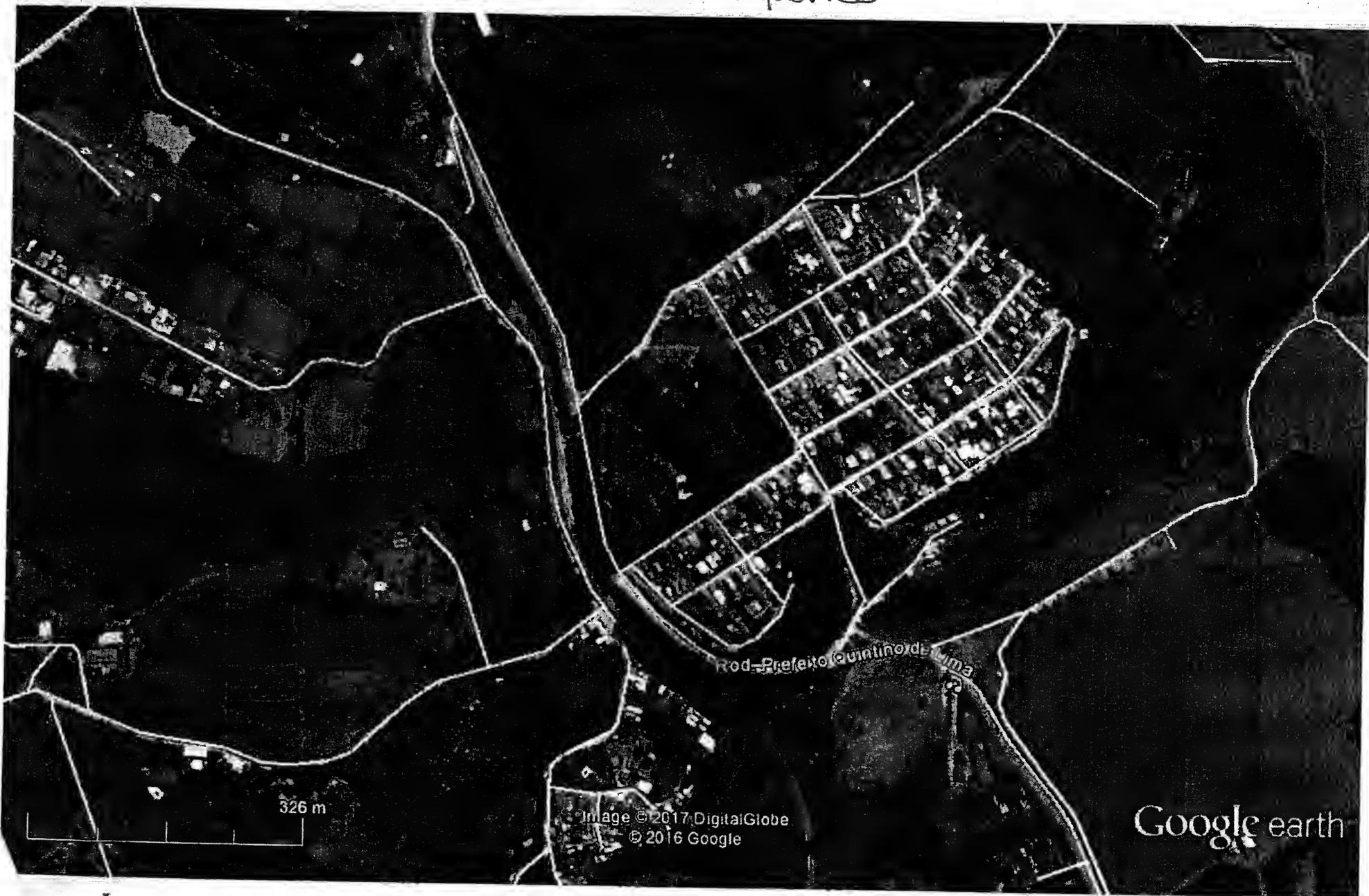

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 08 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 23/10/2017.

/lco.-



trecho requerido



oogle earth

pés
km

